

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O Caderno de Encargos contém as cláusulas a incluir no contrato de aquisição da instalação e configuração em todas as salas do 3ºciclo e ensino secundário, da infra-estrutura, equipamentos passivos e ativos de TI e rede WLAN, destinado ao funcionamento dos Manuais digitais e serviços conexos de todos os alunos do 7º ano ao 12º ano de escolaridade do edifício Norte da Escola Básica e Secundária de Machico.

2 – Este projeto de instalação e configuração, deverá permitir a todos os utentes envolvidos nas actividades lectivas presenciais e não presenciais do 2º, 3º ciclos e ensino secundário, nomeadamente alunos e professores, acesso em simultâneo, baseado nos dispositivos móveis e com acesso aos manuais digitais do universo Porto Editora e à plataforma de e-learning da Escola Virtual.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e). Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse Código.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento, instalação e configuração dos bens e serviços, nos termos da cláusula 4.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do FORNECEDOR

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais para o fornecimento dos seguintes bens e serviços conforme os lotes expressos, disponibilizando-os e em pleno funcionamento durante o ano lectivo 2022/23 da R.A.M.:

Lote 1

CONTROLADORA FÍSICA E SERVIÇOS

Descrição:	Quantidade:
Controladora física Wireless. <u>Requisitos:</u> Wireless Certificação de acordo com a Wi-Fi Alliance 802.11a/b/g/n/ac/ax Solução de alta-disponibilidade, sem pontos únicos de falha que comprometam o serviço wireless Suporte de arquitectura de redundância com pelo menos duas controladoras a funcionar em modo Activo-Activo Suporte de upgrade de módulos de serviço sem necessidade de realizar reboot às controladoras Suporte de serviço com versões diferentes de firmware em controladoras do mesmo domínio wireless. Capacidade de optimização de recursos através da criação de clusters de controladoras wireless, com balanceamento automático, de APs registados nas controladoras e clientes com sessões terminadas nos controladoras, sem perdas de conectividade.	1

Suporte de hitless failover de sessões de dados voz e vídeo, em caso de falha da controladora em que se encontra registado o cliente.

Capacidade de implementar soluções mesh de interligação wireless ponto-a-ponto e ponto-a-multiponto, integrado na plataforma sem licenciamento específico

Capacidade de ter AP integrado na rede através da criação de tunel seguro e encriptado com IPSec, entre AP e appliance centralizadora, para transporte de tráfego de clientes, de modo a difundir SSIDs corporativos em sites remotos ligadas por redes privadas ou Internet.

Suporte de IPv6 para infraestrutura e clientes wireless

Todas as funcionalidades e requisitos devem ser assegurados baseadas em licenciamento vitalício, sem necessidade de qualquer subscrição com limite temporal para assegurar o normal funcionamento, gestão e troubleshooting da solução wireless.

Segurança

Certificação Wifi Alliance WPA3

Capacidade de acesso a todos os elementos da infraestrutura wireless através de SSHv2

Interface de gestão Web HTTPS

Log das acções de administração

Suporte de autenticação Universal (SSO)

Suporte de autenticação MAC based

Suporte de autenticação 802.1X based

Suporte de autenticação Web-Based integrada na plataforma (Captive Portal)

Suporte de autenticação Web-Based em captive portal externo à plataforma

Suporte de autenticação Baseada em Tokens

Suporte de autenticação EAP, LEAP, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-FAST, EAP-SIM, EAP-POTP, EAP-GTC, EAP-TLV, EAP-AKA, EAP-Experimental e encriptação EAP-MD5

Suporte de Simultaneous Authentication of Equals (SAE)

Suporte de Enhanced Open Authentication

Suporte de WPA3 Enterprise Suite B

Suporte de chaves PSK distintas simultaneamente no mesmo SSID

Suporte de terminação de túneis VPN IPSec de cliente VPN instalado em PC ou laptop

Suporte de funcionalidade de, sem necessidade de software ou hardware adicional, transportar o tráfego wireless encriptado (WEP, AES, TKIP) desde o cliente wireless até à appliance centralizadora, realizando a encriptação/desencriptação do tráfego apenas na última, de modo a:

- impedir escuta e/ou manipulação dos dados

- libertar recursos de processamento dos APs permitindo maior capacidade para gestão de sessões de clientes por AP

Capacidade de assegurar protecção de ataques de IP spoofing

Capacidade de implementação de enforcement de TCP handshake

Capacidade de detectar ferramentas de active network scanning

Capacidade de colocar na denylisting da controladora dispositivos:

- o De forma manual

- o Em função de número falhas de autenticação consecutivas para web based authentication e 802.1X authentication

- o Em função de detecção de ataque de Denial-of-service por parte do device

o Em função de detecção de violação de regras de acesso ACL/firewall pelo controlador

AP and Client Management

Suporte de protocolo de descoberta e sincronização do AP com a controladora através de comunicação layer 3

Suporte de arquitectura de segurança/segmentação e optimização rádio que permite no mesmo AP radiar SSIDs geridos em controladoras/gateways distintas.

Suporte da capacidade de terminar a sessão do cliente wireless numa controladora diferente da controladora em que se encontra registado o AP que serve o cliente.

Solução deverá ter a capacidade para, de forma inteligente (e não ad-hoc) e dinâmica, realizar roaming e balanceamento de clientes wireless entre APs, de acordo com métricas de carga e serviço dos AP vizinhos

Suporte de mDNS. Nomeadamente:

- Bonjour
- Chromecast
- DIAL

Gestão RF

Suporte de ajuste manual e automático de potência e frequência rádio

Suporte de Beamforming e Bandsteering

Suporte de Dynamic Frequency Selection

Capacidade de definir normas e data rates 802.11 autorizados por SSID

Capacidade de prevenir perda de dados através de gestão de RF adaptativa, que permita automaticamente parar RF scanning ou ajustar intervalos deste em função da aplicações e carga presente no AP.

Solução baseada em AI e Machine Learning para providenciar optimização de rádio frequência de forma automática, global e centralizada.

Suporte de balanceamento de carga entre bandas RF de funcionamento e redireccionamento de clientes dual-band dos 2,4 Ghz para os 5Ghz, de modo a melhorar o desempenho da rede, sem que para tal seja necessária a realização de configurações específicas ou software específico para o fim instalado nos clientes

Suporte de funcionalidades de traffic shaping e air-time fairness entre diferentes tipos de clientes com diferentes sistemas operativos, de modo a evitar consumo excessivo de throughput por um cliente, sem que para tal seja necessária a realização de configurações específicas ou software específico instalado nos clientes.

Suporte de Management Frame Protection

Controlo de Acesso

Solução com stateful firewall nativamente integrada nas controladoras wireless, que permita visibilidade e controlo do tráfego de clientes ao nível L7 da camada OSI.

Solução wireless com capacidade de reconhecimento de mais de 3.000 aplicações distintas

Capacidade de definição de novas assinaturas de aplicações detectáveis pela firewall da controladora

Capacidade de implementação de práticas de segurança e controlo de acesso baseado em role por utilizador/cliente wireless aplicado pela statefull firewall integrada

A stateful firewall integrada na controladora deverá ter a capacidade de, em função de correspondência do tráfego com regras de políticas de acesso, realizar acções como:

- o Permitir tráfego
- o Rejeitar tráfego

- o Realizar destination source NAT do tráfego
- o Modificar QoS do tráfego
- o Adicionar clientes à denylist
- o Aplicar Bandwidth throttling ao tráfego

Suporte de políticas de acesso que integrem simultaneamente regras de:

- Controlo de acesso, incluindo ao nível da aplicação, com capacidade de detectar e priorizar tráfego aplicacional

- Regras de de content filtering

- QoS com rate-limit

- Horário definido para permissão de acesso

Capacidade de receber do servidor de autenticação o role de acesso a aplicar a um cliente wireless

Através de integração com subscrição de serviço de cloud de fonte de identificação de destinos de rede, suporte de web content filtering baseado em Categoria Web e Reputação Web

Capacidade de bloquear o acesso de clientes à rede wireless com base em:

- número de autenticações falhadas consecutivas

- match com regra de controlo de acesso definida na firewall integrada

- definição manual

A controladora deverá suportar profiling de dispositivos cliente com a capacidade de identificar o tipo de dispositivo e o sistema operativo

Certificação Passpoint Release 2

Capacidade de terminar tuneis GRE provenientes sessões de clientes wired conectados em switches, de modo a controlar e visualizar o tráfego desses clientes wired na firewall integrada

Possibilidade de criar na plataforma contas temporárias para utilizadores guest wireless que expiram quando atingido o limite de validade definido.

Possibilidade de criação de contas de guest com largura de banda customizável por user (upload e download).

Captive Portal integrado na controladora com:

- o Background do portal customizável, nomeadamente possibilidade de fazer upload de imagem

- o Possibilidade de realizar redirect para URL customizável após autenticação bem sucedida

- o Possibilidade de realizar redirect para Welcome Page integrada na controladora e customizável

- o Possibilidade de inserir texto em formato HTML na página do portal cativo

- o Funcionalidade de Walled Garden

Segurança e Monitorização Rádio

Componente de Wireless Intrusion Detection Solution (WIDS) e Wireless Intrusion Prevention Solution (WIPS) integrada

Capacidade de providenciar visibilidade de todos os canais 802.11 Wi-Fi.

Método preciso e automático de classificação de rogues na rede Vs redes vizinhas interferentes, independentemente de os equipamentos rogue terem encriptação ou não e sem que seja necessário software específico em clientes ou upgrades à infraestrutura actual de rede para este fim.

Meios eficientes de contenção de APs rogue, nomeadamente suporte das técnicas de

Deauth e Tarptitting. Suporte de modo de funcionamento híbrido num AP que permita que este faça no mesmo modo de funcionamento, scanning à rede wireless e disponibilize serviço WIFI. Deteção e protecção de ataques do tipo: - o Man-In-The-Middle - o Honey-Pot - o Denial of service - o MAC address spoofing Capacidade de detecção de fontes de interferência não wifi Suporte de Opportunistic Key Caching (OKC) e Pairwise Master Key (PMK) caching Qualidade de Serviço Permitir criação de regras de QoS baseadas em aplicação, user e política Prevenção de utilização indevida de regras de QoS através de deep packet inspection Suporte de WMM queue enforcement Reconhecimento automático de chamadas de voz através da detecção de protocolos como: - Session Initiation Protocol (SIP) - Skinny Client Control Protocol (SCCP) - VOCERA, Spectralink Voice Protocol (SVP) - VoWLAN. Dashboard UCC integrado com apresentação de métricas de chamadas sobre wifi Suporte de Traffic prioritization Suporte de Packet Loss Prevention Suporte de Broadcast Optimization entre clientes wireless	
-Instalação, configuração, Licenciamento e compatibilidade assegurada da Controladora para 90 AP's da marca Alcatel-Lucent/Aruba modelo APINP303 e APINP303P pré existentes no estabelecimento de ensino; -Entrega dos equipamentos no local indicado pela entidade adjudicante; -Garantia e assistência técnica mínima de dois anos com entrega e recolha no local.	1

Lote 2**EQUIPAMENTOS ATIVOS / PASSIVOS E SERVIÇOS**

Descrição:	Quantidade:
- Fornecimento, instalação, montagem e interligação das Redes Estruturada Cat6a, 4p, Cu, LSZH, CPR, DCA, com cablagem distribuída em extensão horizontal/vertical e de fibra ótica multimodo, mínimo de 6 pares, distribuída verticalmente e com respectivas fusões por 4 pisos do edifício escolar Norte, ambas lançadas em calha técnica branca de 110x50 e 32x16 com respetivas aparelhagens em função dos pontos de conexão/interconexão necessários ao seu funcionamento; - Instalação e Certificação ao longo das redes de, 200 pontos de tomadas para Cat6a e de 28 pontos de fibra ótica, distribuídas em extensão, horizontalmente e verticalmente pelos 4 pisos do edifício Norte do estabelecimento escolar; - Fornecimento, instalação, montagem, interligação e configuração das referidas redes estruturadas para as salas de aulas do projecto dos manuais digitais, ao seguinte equipamento ativo/passivo, com as características e quantidades mínimas abaixo indicadas: - RACK PAV 1 - 18U 600X600X965mm; 3,00 UN - RACK PAV 1 - 32U 600X600X1600mm; 1,00 UN - KIT FIXAÇÃO C2F M6 (PARAF. PORCA ANILHA) - PACK 50; 300,00 UN - PATCH PANEL 19" 1U CAT6 24xRJ45 C/ BAND.; 10,00 UN - PASSA-CABOS C2F 19" 1U C/ ARGOLAS PT; 28,00 UN - PDU 19" 1U 8 TOMADAS C/ INTERRUPTOR AL; 5,00 UN - PATCH CORD CAT6 U/UTP 1MT CZ; 200,00 UN - KIT Patch panel ODF 24 SC Duplex com Gestao de Fusões; 5,00 UN - Tampas Cegas ODF SC Duplex; 90,00 UN - Adaptadores ODF SC-SC Multimodo OM3 SC duplex; 28,00 UN - Pigtails SC Multimodo para Fusao OM3 50/125; 56,00 UN - PATCH CORD MM Duplex LC-SC OM3 50/125, 1m ODF-SFP; 14,00 UN - PATCH CORD MM Duplex LC-SC OM3 50/125, 2m ODF-SFP; 14,00 UN - PATCH CORD MM Duplex LC-LC OM3 50/125, 2m ODF-SFP; 12,00 UN - Fusão de Fibras Incl Manga Térmica FO; 56,00 UN	1

- M.D.O. Inst Passivos Backbone FO em Bastidores 2x Tecs;	1,50 UN	
- 48-Port Gigabit and 4-Port 10GE SFP+ L2+ Managed Switch with 48-Port PoE+ 500W Integrated into Omada SDN	4,00 UN	
- 24-Port Gigabit and 4-Port 10GE SFP+ L2+ Managed Switch with 24-Port PoE+ 384W Integrated into Omada SDN	5,00 UN	
- 16-Port 10GE SFP+ L2+ Managed Switch Integrated into Omada SDN	2,00 UN	
- 10G Base-SR SFP+ LC Transceiver;	30,00 UN	
- 10G Base-T SFP+ RJ45;	6,00 UN	
- UPS 1600VA, 230 V, AVR, IEC SOCKETS;	4,00 UN	
- Todos os trabalhos de preparação, configuração e instalação dos equipamentos ativos e passivos requeridos para o edifício norte do estabelecimento escolar, consistem numa solução integrada e finalizada em termos operacionais / funcionais e com compatibilidade assegurada com os 90 AP's da marca Alcatel-Lucent/Aruba modelo APINP303 e APINP303P pré existentes no estabelecimento de ensino;		
- Todos os serviços de montagem e instalação dos Equipamentos Passivos e a Colocação e interligação com os equipamentos Activos, deverá ser realizada em Período de execução de trabalhos entre as 19:00 horas e as 03:00 horas de Segunda Feira a Sexta Feira e entre 9:00 horas e as 18:00 horas de Sábados e Domingos;		
-Entrega dos equipamentos no local indicado pela entidade adjudicante;		
-Garantia e assistência técnica mínima de dois anos com entrega e recolha no local.		

2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa funcionalidade dos bens fornecidos, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3- O fornecimento de material não conforme e rejeitado não suspende o prazo de entrega.

4. As atividades subjacentes ao fornecimento dos bens objeto do contrato devem ser desenvolvidas no estrito respeito pelo Contrato e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis para estes trabalhos e equipamentos.

Cláusula 5.ª

Local de Entrega dos Bens

1- Os bens e serviços objeto do contrato serão entregues e realizados na Escola Básica e Secundária de Machico, na Estrada de Tristão Vaz Teixeira, nº 39, ao Sítio do Paraíso, 9200-146, Concelho de Machico.

2-Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do prestador de serviços, devendo ser assegurados o cumprimento das regras higieno-sanitárias exigíveis legalmente.

Cláusula 6.ª

Conformidade e garantia técnica

1-O fornecedor obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens e serviços objeto do contrato previstos no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de funcionamento e de serem utilizados para os fins a que se destinam e em conformidade com as normas específicas para o efeito.

2-É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3-Se se verificar a ocorrência de falhas ou deficiências na execução do fornecimento ou de funcionamento, as mesmas serão comunicadas ao fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida notificação, proceder à regularização das irregularidades detetadas, sob pena de aplicação das sanções pecuniárias previstas no artigo 12.º.

Cláusula 7.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1. O preço base do procedimento é de € 76 666,50 (setenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM, decomposto nos seguintes termos, em função dos 2 Lotes previstos no caderno de encargos:

-Lote 1. (Controladora física Wireless, Serviços e licenciamentos para 90 AP's) - preço base de € 29 071,25 (vinte e nove mil, setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM;

-Lote 2. (Equipamentos Ativos / Passivos, fornecimento e Instalação) – preço base € 47 595,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM;

2. O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas necessárias à completa execução do objeto do contrato.

Cláusula 10ª

Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pela Entidade, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, nos termos da Cláusula 4.ª.

3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 1% e 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao triplo do máximo indicado no número anterior.
3. Para efeitos da segunda parte do n.º 1, na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, não determinando a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja definido pela Entidade Adjudicante.
3. O fornecedor apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos na lei.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 13.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 14.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O contrato pode autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação a entidades nele identificadas.

Cláusula 15.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.
3. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
4. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.
5. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.
6. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1.

Cláusula 16.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.